PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.187, DE 18 DE JUNHO DE 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.835, de 12 de janeiro de 1973 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamento perpétuo a ANTÔNIO FERNANDO LAVOR IMBIRIBA um terreno situado na Avenida Muiraquitã, esquina da Travessa Rosa Passos, medindo 30,00 (trinta) metros pela Av. Muiraquitã por onde faz frente principal pelo Sul, limita-se ao Oeste com a Travessa Rosa Passos por onde mede 30 (trinta) metros; ao Sul e Oeste mede 30,00(trinta) metros e limita-se com terras devolutas, respectivamente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 18 de junho de 1976.

Paulo Lisboa
PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em 22/06/76